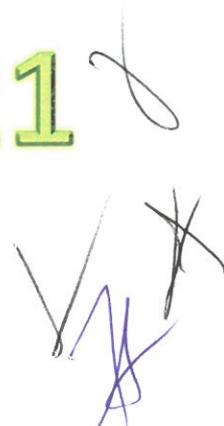


Município de Vila Nova de Foz Côa



RELATÓRIO Orçamento de 2021



ANO FINANCEIRO DE 2021

1 - INTRODUÇÃO

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento, foram elaboradas na observância dos princípios orçamentais previstos na NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei nº(s) 85/2016 e 33/2018, de 21 de setembro e 15 de maio, nas Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e ponto 3.3. no que concerne às regras previsionais, mantendo-se aquele ponto do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e suas alterações em vigor. Estes diplomas legais, conjuntamente com a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Relativamente à obrigação de elaboração das demonstrações financeiras previsionais, para o ano de 2021, embora, seja evidente que nada obsta a que se elaborem essas demonstrações, pois como o nome indica, previsionais, frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. Como tal afigurasse-nos despropositada esta obrigação já para o ano de 2021, uma vez que o ano de 2020 é um ano:

- de transição correspondente à mudança de referencial contabilístico;
- em que as pessoas nos locais de trabalho não puderam, nem podem interagir por efeitos da pandemia (COVID-19);
- pelo que não há segurança, nesta data, nos saldos iniciais das demonstrações financeiras previsionais de 2021;

- que permitam introduzir os efeitos das demonstrações orçamentais previsionais de 2021, nas variações patrimoniais a ocorrer em 2021 e desta forma apresentar com referencia a 31-12-2021, um Balanço, uma Demonstração dos resultados por natureza, uma Demonstração das alterações no património líquido, uma Demonstração de fluxos de caixa previsional com fiabilidade.

Nomeadamente porque faltará:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas do SNC-AP;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de SNC-AP (**=> NCRF n° 3 do SNC: *Não reconhecer itens como ativos ou passivos se as NCRF não permitirem esse reconhecimento***);
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL, numa categoria, mas que de acordo com as normas do SNC-AP pertencem a outra categoria;
- Aplicar as normas do SNC-AP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos (**=> NCRF n° 3 do SNC: *reclassificar itens que reconheça segundo os PCGA anteriores como um tipo de ativo, passivo ou componente de capital próprio, mas que são um tipo diferente de ativo, passivo ou componente do capital próprio segundo as NCRF***);
- Colocar os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas em resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e no período comparativo anterior.

Mais:

- Não se encontra estabelecido um período de transição para a implementação do SNC-AP;
- O que está previsto:
 - O impacto e relevação contabilística do novo referencial (artigo 14º);

- As regras de aplicação supletiva ou integração de lacunas (artigo 13º.);
- A data de início da sua aplicação (artigo 18º.), o que pressupõe que os ajustamentos de transição ocorram no ano da adoção (2020).
- Não obstante, a International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis, prevê que, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição ter uma duração de até **três anos**.
- Consequências possíveis:
 - Possibilidade de manter a conta 564... em utilização no período de transição;
 - Manutenção da nota e explicações do balanço inicial;
 - Divulgação expressa das NCP não aplicadas ou apenas parcialmente aplicadas e no último, indicação expressa de aplicação completa de NCP's.

Face aos constrangimentos expostos, este Município optou por não elaborar as demonstrações financeiras previsionais.

Quanto à **estimativa das receitas e despesas para mais 4 anos**, optou-se por considerar como indicador relevante aplicar nessa estimativa a **taxa de inflação de 0,7%**, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), constante na proposta de Lei e Relatório do Orçamento de Estado para 2021.

Constituem assim, como princípios fundamentais e basilares da política orçamental deste Município, o **rigor**, a **transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos**.

Assim, nas Grandes Opções do Plano estão incluídos o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e o PAM (Plano de Actividades Municipais), nos quais são

evidenciadas as linhas gerais do desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Foz Côa.

Deste modo, o Plano Plurianual de Investimentos diz respeito às despesas de investimento, enquanto o Plano de Actividades Municipais integra todas as acções que, não sendo de investimento, têm, todavia, grande relevância do ponto de vista cultural, económico e social.

Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), realçam-se para o ano de 2021 a conclusão das duas obras de maior investimento e relevância turística e económica para o concelho: o edifício Foz Côa Story House e o Novo Mercado Municipal.

Relembra-se que, quanto ao primeiro, estamos a referir-nos ao edifício outrora em ruínas, localizado na Rua da Fraga e designado por “Casa dos Almeidas”, o qual será a futura Foz Côa Story House, que albergará um hotel rural quatro estrelas, um restaurante, um *wine bar*, espaços para eventos culturais ou comerciais, e também espaços que contarão a história deste concelho; daí o nome Foz Côa Story House. Quanto ao Novo Mercado Municipal, pensado como um equipamento público de grande importância para a economia do concelho, inclui espaços comerciais individualizados para produtos diversificados, bancas destinadas à venda de fruta/hortaliça, peixarias, talhos, uma cafetaria com esplanada e gabinetes para eventuais prestações de serviços. Sendo as atuais instalações obsoletas, o mercado municipal foi repensado com novas funcionalidades e conforto, enquadrados nos conceitos que hoje se têm sobre o que deve ser um equipamento desta natureza.

Durante o ano de 2021 também será executado um importante equipamento turístico, o qual não aconteceu em 2020 pelo facto de o Município não ser proprietário dos terrenos onde a obra vai ser implantada: os Passadiços do Côa.

Esta obra, com uma extensão aproximada de 900 metros, desenvolver-se-á nas encostas dos rios Côa e Douro, entre o Museu do Côa e a antiga estação de caminho de ferro do Côa. Estes passadiços, a construir em madeira, permitirão disfrutar da magnífica paisagem da zona da foz do Côa, mas também complementar e enriquecer as visitas que possam vir a ser feitas ao Museu.

Também no âmbito turístico e económico, vai ser intervencionada e requalificada a Estação Central de Camionagem, prevendo-se um investimento de 329.947,00€; este equipamento municipal, além de continuar a ter as suas funções de terminal rodoviário, vai albergar um Espaço Promocional a designar por “Das Terras de Foz Côa”. Nele, em ambiente sofisticado e de loja gourmet, serão promovidos os melhores produtos (vinho, azeite, ...), e respetivos produtores, que “nascem” neste concelho. Isso permitirá, a quem visitar aquele espaço, adquirir posteriormente os produtos expostos no comércio local.

A Piscina Municipal Coberta, já ultrapassada em termos de funcionalidade, espaços de circulação exterior, manutenção do edifício e eficiência energética, vai ser objeto de demolição total e reconstrução no mesmo local de uma nova piscina coberta. Está a iniciar-se o processo relativo à elaboração dos projetos de execução, prevendo-se que a empreitada se comece a desenvolver no segundo semestre de 2021.

Aprovadas as duas candidaturas relativas à poupança energética – Eficiência Energética nos Paços do Concelho e Eficiência Energética na Iluminação Pública, cujos valores de investimento rondam os 142.000,00€ e 390.000,00€, respetivamente, prevê-se que as intervenções decorram durante o ano de 2021. No primeiro caso as obras constam essencialmente da substituição das caixilharias, do isolamento térmico da cobertura e da colocação de novo sistema AVAC, enquanto que no segundo caso, será feita a intervenção em cerca de 1500 luminárias na

cidade de Vila Nova de Foz Côa, substituindo as atuais por luminárias de tecnologia LED.

Em termos de requalificação urbana, vai ser ajardinado o largo da Rua Rainha Santa Isabel (junto à fonte ornamental e EN222), o Largo da Devesa (lado esquerdo no sentido descendente) em Freixo de Numão, e que foi objeto de uma candidatura ao PDR2020 – Renovação de Aldeias, Operação 10.2.1.6, vão ser construídas instalações sanitárias no Parque Municipal da Lameira e, no mesmo local, um parque de autocaravanas.

Quanto aos restantes equipamentos públicos está prevista a sua manutenção/melhoramento de forma a garantir a sua qualidade funcional.

Realça-se também as obras que irão ser levadas a efeito no Armazém Municipal, bem como na Escola Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso – protocolo DGEST – em termos de arranjos dos espaços exteriores.

Manter-se-á a aposta na remodelação/ampliação e melhoramento das redes de água. Prevê-se a substituição de vários troços de conduta envelhecidos, de forma a reduzir drasticamente a possibilidade de roturas, tal como a colocação de uma válvula redutora de pressão na rede de abastecimento de água em Cedovim. Será elaborado o projeto de execução da conduta adutora Vila Nova de Foz Côa/Pocinho, permitindo desativar a captação de abastecimento de água ao Pocinho e Cortes da Veiga a partir do rio Douro.

Será construída a ETAR de Muxagata, obra ainda não executada por constrangimentos na aquisição do terreno necessário para a sua implantação e as ETAR's de Cedovim e Pocinho sofrerão uma intervenção, de forma a permitir que tenham um maior desempenho. Serão elaborados os projetos e adquiridos os

terrenos necessários para a construção das novas ETAR's de Castelo Melhor e Chãs.

Também está prevista a drenagem de águas pluviais em Vila Nova de Foz Côa por forma a aumentar a malha da rede separativa (drenagem de águas residuais domésticas/águas pluviais), contribuindo para que menor quantidade de água da chuva entre nos coletores de águas residuais domésticas, os quais descarregam na ETAR (estação de tratamento de águas residuais). Pretende-se com isso, desagrar os custos do tratamento desses esgotos, pois será menor a quantidade líquida a depurar.

O Município vai também dotar-se de dois novos autocarros; um de longo curso com capacidade aproximada de 50 passageiros e outro mais polivalente com capacidade de 20 passageiros aproximadamente.

No âmbito do ordenamento do território, está em curso a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal e o Relatório Ambiental referente à revisão em causa, complementando-se esses trabalhos com outro – a Estratégia Local de Habitação – a ser iniciado no início de 2021.

Em termos ambientais, continuar-se-á a fazer a Gestão de Combustíveis – Prevenção da Floresta contra Agentes Abióticos e Bióticos, ao longo das estradas municipais.

Em termos sociais, prevê-se a continuidade no apoio à recuperação de habitações de pessoas manifestamente carenciadas.

Ao nível cultural, consolidamos os eventos existentes, e que alguns já são referência regional, e outros, referência nacional. Paira apenas a incerteza da sua realização pelas restrições impostas pelas autoridades da saúde, consequência da pandemia do Covid-19. A saber: Festa da Amendoeira em Flor e dos Patrimónios

Mundiais; Festival Internacional do Vinho do Douro Superior; Festival Côa Summer Fest; Festival Internacional de Cinema de Foz Côa – Cinecôa; Festival de Poesia.

2 – ORÇAMENTO

Todos sabemos que os recursos que as autarquias têm ao seu dispor são parcos, sendo que a exigência de otimização dos mesmos se torne cada vez mais uma necessidade premente. O Orçamento é um documento que nos indica a previsão anual e plurianual das receitas, bem como das despesas, de acordo com as indicações da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e de acordo com o classificador de relato, diferente do classificador usado na execução que continua a ser o aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. O Orçamento é constituído pelo Mapa das Receitas e Despesas, desagregado segundo a classificação económica e de relato, constituindo-se assim, um instrumento de gestão fundamental, onde se pretende converter intenções em ações durante o ano a que o mesmo se reporta. Deve ainda compreender segundo a NCP-26, n.46, ponto 1 – Um conjunto completo de demonstrações previsionais: **O Orçamento enquadrado num plano plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos (considerando-se o ano em curso e mais 4 anos). A previsão da receita plurianual teve como indicador relevante a aplicação da taxa de inflação prevista para o ano de 2021 de 0,7%.**

Estes documentos previsionais e de gestão financeira, devem garantir o cumprimento de todos os princípios e regras legalmente exigidos, pelo SNC-AP, NCP-26 e normas internacionais, pela Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI) e pela NCP-1, parágrafo 17. **A previsão da receita de impostos, taxas e tarifas, para o ano a que respeita o orçamento, ano de 2021, obedece ao estipulado no ponto 3.3., do POCAL que se mantêm em vigor neste ponto, ou seja,**

respeita a média aritmética dos últimos 24 meses, sendo o último mês considerado, o de setembro de 2020.

O Orçamento Municipal é condicionado por alguns fatores presentes na sua elaboração, como a regra do equilíbrio Orçamental, a regra do equilíbrio orçamental corrente, a situação económica do País, os sucessivos Estados de Emergência e Calamidade que estamos a viver por causa da pandemia, COVID-19, presentes na política de estabilidade e crescimento, consubstanciada nas projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado.

RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS

A estimativa das Despesas e das Receitas para o próximo ano económico, é apresentada no Quadro I, o qual resume, em termos de distribuição de valores, a Despesa e a Receita, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: correntes e capital.

Da observação do Quadro I, verifica-se que as Receitas e as Despesas previstas para o ano de 2021, totalizam o valor de **15.101.134,00€**.

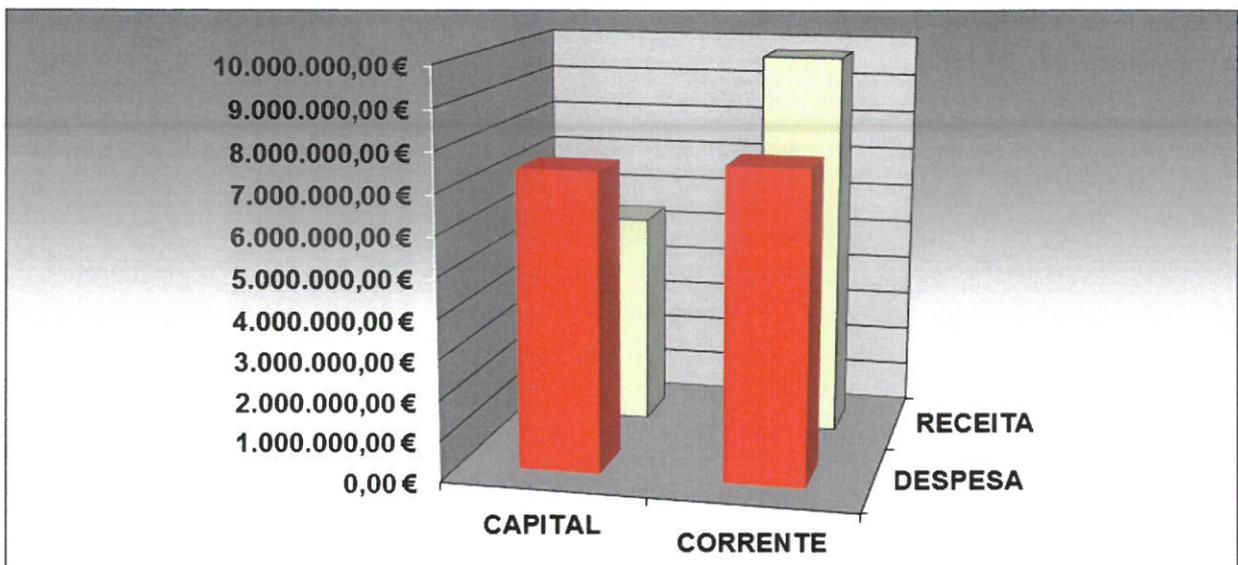
Quadro I

Receitas e Despesas previstas para o ano 2021

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		TOTAL
	CORRENTES	CAPITAL	
RECEITAS	9.723.838,00 €	5.377.242,00 €	15.101.134,00 €
DESPESAS	7.670.059,00 €	7.431.075,00 €	15.101.134,00 €

Gráfico I

Estrutura do Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2021



RECEITAS

Para a elaboração orçamental tivemos em conta as seguintes receitas:



Gráfico II
Total da receita prevista

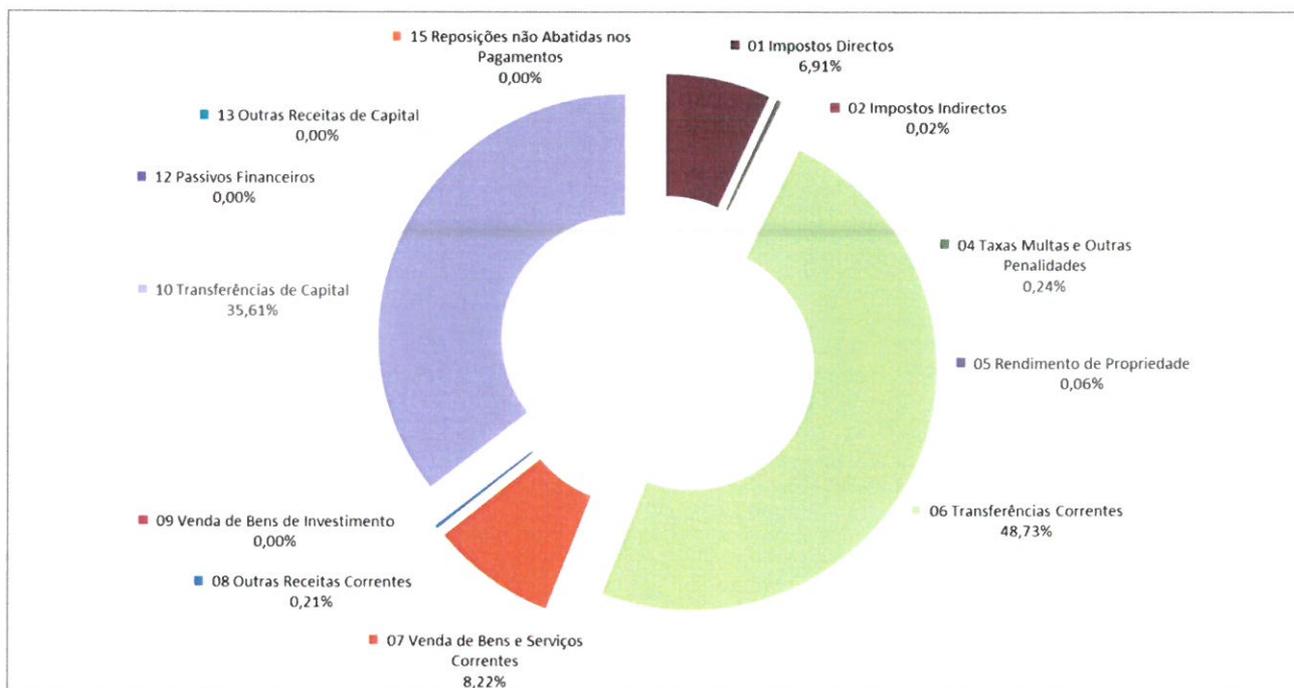


Gráfico III
Previsão das receitas correntes e capital para o ano de 2021

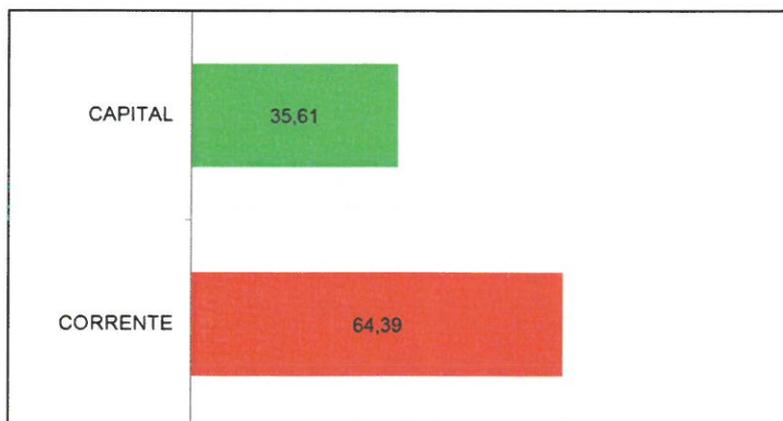
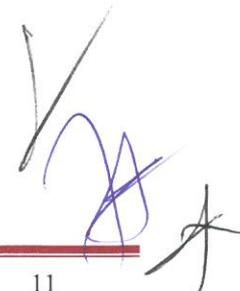
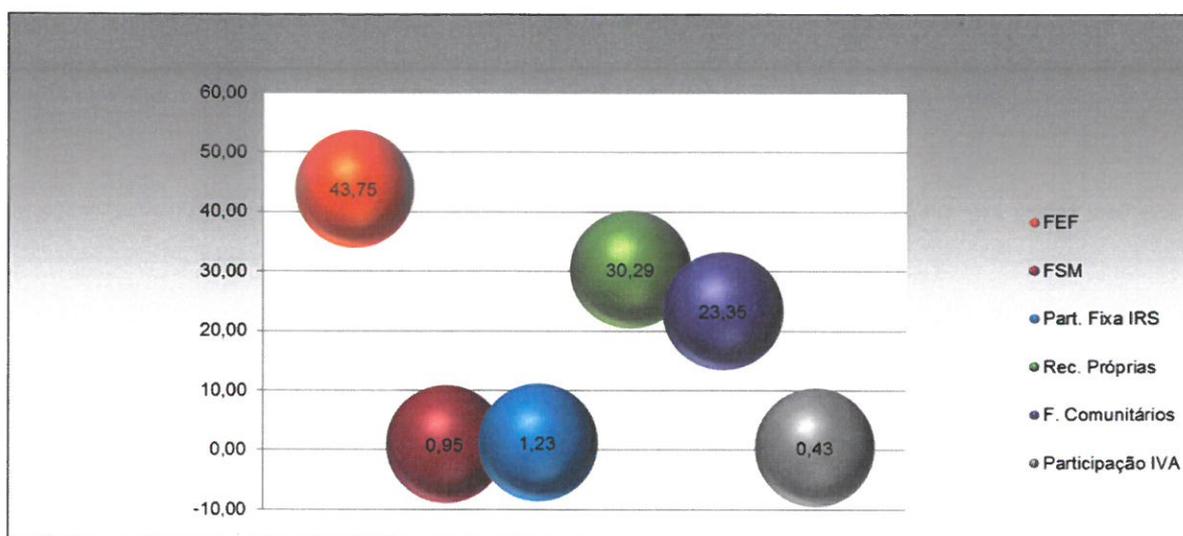



Gráfico IV

Receita do Orçamento de Estado, Receitas Próprias e Fundos Comunitários Ano de 2021



DESPEASAS

Sendo o Orçamento Total na ordem dos **15.101.134,00€**, correspondendo a **7.670.059,00€ (50,79%)** a **despesas Correntes** e **7.431.075,00€ (49,21%)** a **despesas de Capital**. Resta-nos referir as seguintes percentagens no que se refere ao Plano Plurianual de Investimento→**45,14%** (6.816.772,00€) e Plano de Atividades Municipais→**20,51%** (3.097.400,00€), num total de **65,65%** (9.914.172,00€) das despesas totais.

Gráfico V
Total da despesa

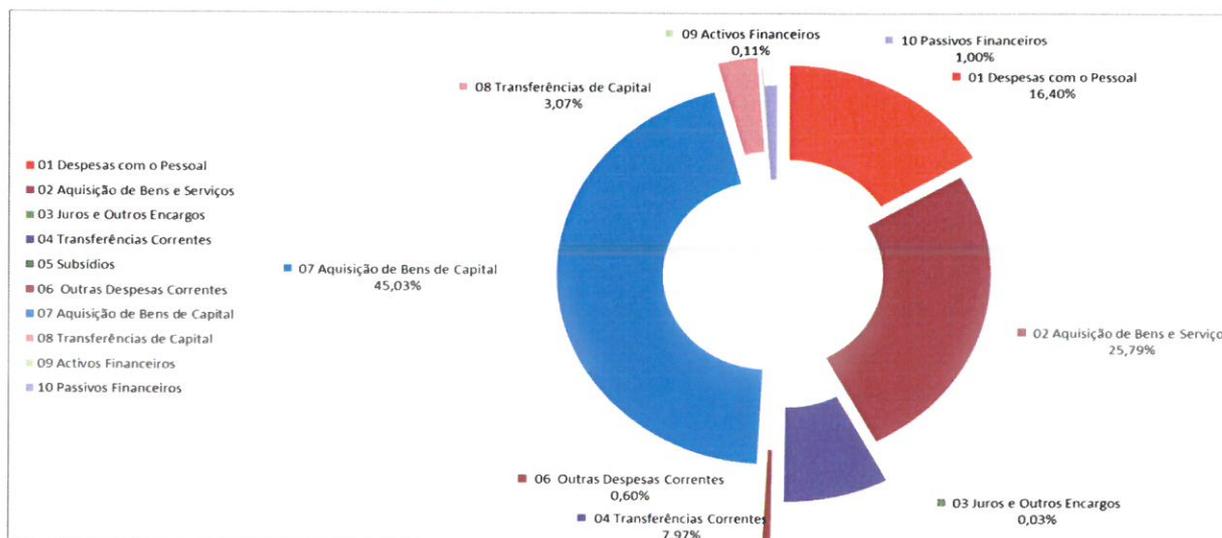
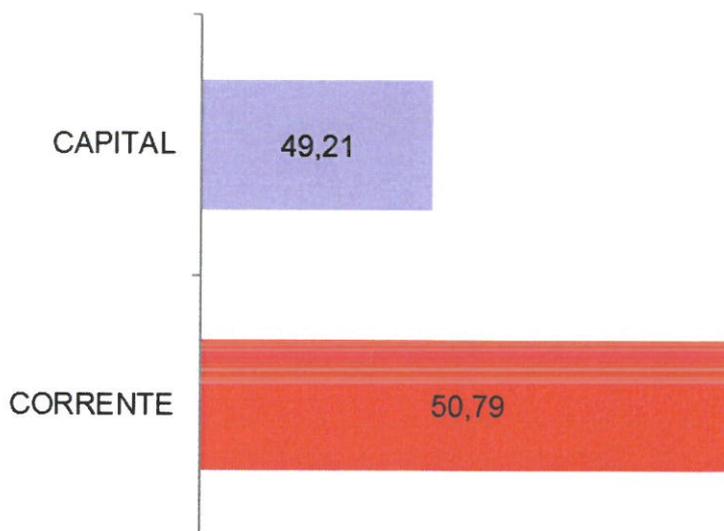
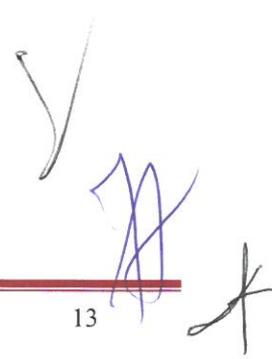


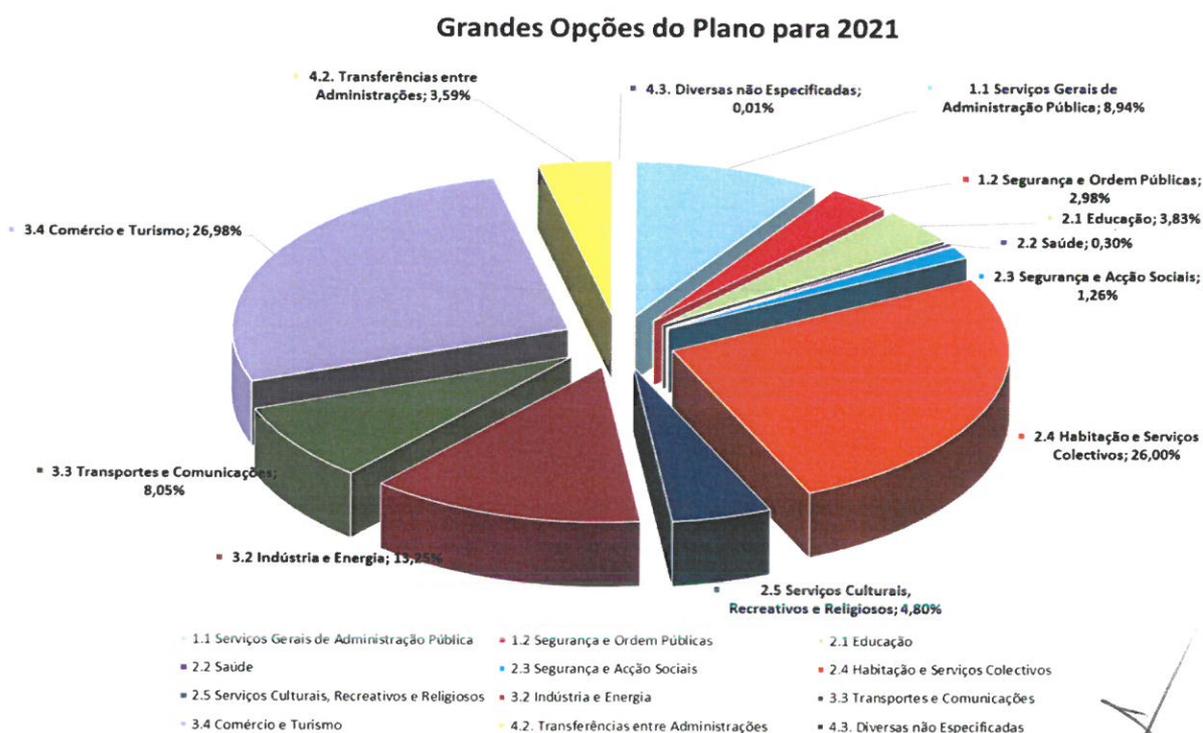
Gráfico VI
Previsão das Despesas correntes e de capital

Da leitura dos gráficos III e VI, podemos constatar que se verifica uma transferência de receita corrente para despesa de capital, o que é muito positivo em termos da boa gestão dos *dinheiros Públicos*.

3 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Gráfico VII
GRANDES OPÇÕES DO PLANO POR FUNCIONAL



4 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2021 – RESUMO

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para 2021 é um documento previsional, onde constam os principais investimentos a realizar pela autarquia. Trata-se de um documento com um **horizonte móvel de 4 anos**, sendo que a sua estrutura e conteúdo descreve todos os projetos ou ações que se pretendem realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos para o Município, identificando a classificação económica devidamente desagregada, a forma de realização de cada projeto ou ação, a fonte de financiamento de cada projeto ou ação a executar com financiamento dos fundos comunitários, quando aplicável, as datas de início e fim dos projetos e ações.

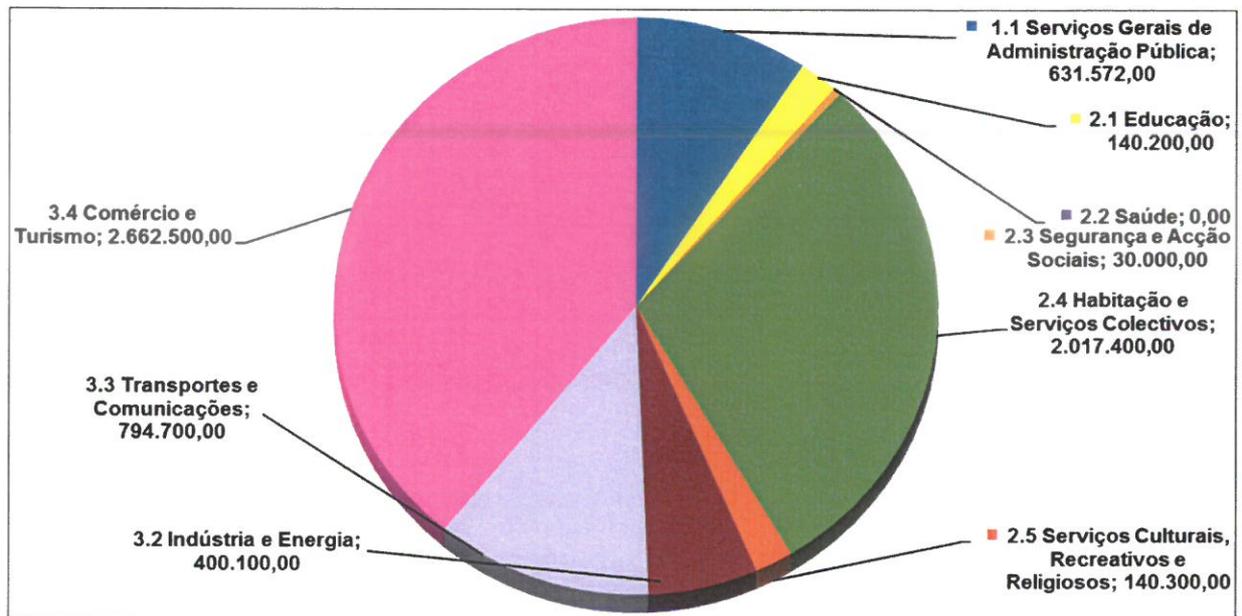
Assim, o PPI transforma-se num instrumento de compromisso político que permite, quer aos destinatários exteriores da atividade autárquica, quer aos órgãos, executivo e deliberativo, avaliar o cumprimento desses objetivos.

O gráfico seguinte reflete a previsão do esforço financeiro a despendido pelas diversas áreas funcionais, que comportam despesas de rubricas de investimento.

Este instrumento tem um valor global de 6.816.772,00 €, sendo que as funções, Comercio e Turismo, e Habitação e Serviços Coletivos, representam 39,06% e 29,59% respetivamente, do PPI.

Gráfico VIII

Plano Plurianual de investimentos por Funções



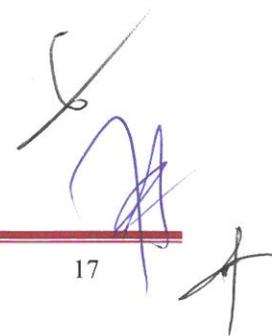
5 – REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que se refere à **regra do Equilíbrio Orçamental**, estipulada no artigo 40º da Lei 73/2016 de 3 de Setembro, verificamos o seu integral cumprimento, alcançando uma margem positiva de 1.907.308,81 €, conforme consta da seguinte tabela:

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL/ANO DE 2021 (artº 40 e 83º da Lei 73/2013 de 3 de setembro)				
MAPA DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS				
Entidade Financeira	Finalidade do empréstimo	Capital Contraído/Utilizado	Nº anos do Contrato	Amortizações médias
BES	Requalificação da Rede Viária	257.469,10 €	20	12.873,46 €
BES	Req. Urb. Parque de Santa Barbara	111.810,54 €	20	5.590,53 €
BES	E.M Seixas- Numão	88.346,38 €	20	4.417,32 €
CCAM	Centro Escolar de V.N. Foz Côa e Freixo de Numão(JI/1CEB) -	992.714,40 €	15	66.180,96 €
ESTADO	Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado - IGTCP	162.572,00 €	10	16.257,20 €
TOTAL		2.435.926,95 €		146.470,19 €
Total das Receitas Correntes Previstas para o ano de 2021				9.723.838,00
Total das Despesas Correntes Previstas para o ano de 2021				7.670.059,00
CAPITAL/ANOS - EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				146.470,19
Despesa Corrente acrescida de amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo para o ano de 2021				7.816.529,19
Receita Corrente => Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos				1.907.308,81

6 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

No termos do nº3 do artigo 42º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.



Assim, entende-se que, segundo esta norma, deverá constar no relatório uma tabela/informação com os valores escalonados para exercícios futuros referentes a compromissos plurianuais, assumidos até a data, de acordo com a tabela seguinte:

Ano	Valor do compromisso por ano
2021	1.945.048,50€
2022	216.764,64€
2023	79.000,00€
2024	31.885,44€
2025	0.00€

7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Determina a alínea a) do artigo 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, que o relatório do orçamento deva incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

Esta Norma Contabilística e de Relato Financeiro, tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, adotada pelo texto original do Regulamento (CE) nº 1126/2008 da Comissão, de 3 de novembro.

Entende-se por Responsabilidades Contingentes: “ (a)... uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou (b)...uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:

- (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
- (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade”.

Face ao exposto é do nosso conhecimento, que corre termos nos Tribunais, os seguintes processos:

1. Proc. nº 2222/13.5BEPRT do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA (Ação Administrativa) – valor: 648.236,41€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
2. Proc. nº 79/14.8BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO (Ação Administrativa Comum) – valor:140.679,50€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
3. Proc. nº 326/17.4BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – (Ação Administrativa) – valor: 36.653,43€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
4. Proc. nº 55/18.1BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – (Ação Administrativa) – valor: 17.835,00€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada;
5. Proc. nº 209/20.0BECTB do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – (Ação Administrativa Comum) – valor: 55.430,90€ - aguarda audiência prévia ou julgamento se aquela for dispensada.

No entanto, é convicção deste Município que não há risco de responsabilidade, nem há fundamento que permita determinar com alguma segurança qualquer valor

potencialmente exigível, uma vez que todos os processos aguardam despacho saneador.

Vila Nova de Foz Côa, 20 de novembro de 2020

Órgão Executivo,